

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS — ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMPOSIÇÃO DO BDI — ESPAÇO DE BEM-ESTAR ANIMAL VILA NOVA

Fórmula e faixas de referência do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário · tipologia "Construção de edifícios" · regime de encargos sociais DESONERADO

FÓRMULA ADOTADA

$$\text{BDI} = \{ [(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{G} + \text{R}) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L})] \div (1 - \text{T}) \} - 1$$

Sigla	Parcela	Adotado	Mínimo TCU	Máximo TCU
DESPESAS INDIRETAS				
AC	Administração central — estrutura administrativa da licitante rateada sobre a obra	4,0000%	3,0000%	5,5000%
S + G	Seguros e garantias — seguro de risco de engenharia, responsabilidade civil e garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021)	0,8000%	0,8000%	1,0000%
R	Riscos — imprevistos não classificáveis como alteração de escopo, absorvidos pela contratada	1,2700%	0,9700%	1,2700%
DF	Despesas financeiras — custo do capital de giro no intervalo entre o desembolso e o recebimento da medição	1,0200%	0,5900%	1,3900%
REMUNERAÇÃO				
L	Lucro — remuneração do empreendimento	8,8900%	6,1600%	8,9600%
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO (T)				
PIS	PIS — regime cumulativo (Lei nº 9.715/1998)	0,6500%		
COFINS	COFINS — regime cumulativo (Lei nº 9.718/1998)	3,0000%		
ISSQN	ISSQN — Três Coroas/RS, sobre a base de cálculo do serviço (LC nº 116/2003: 2% a 5%). CONFERIR a alíquota e a base no Código Tributário Municipal.	3,0000%	2,0000%	5,0000%
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta — NÃO adotada. Ver nota 3.	0,0000%	0,0000%	4,5000%
T	Total dos tributos sobre o faturamento	6,6500%		

	BDI RESULTANTE DA COMPOSIÇÃO	24,9895%		
	BDI ADOTADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (arredondado a 4 casas	24,99%	24,99%	← célula lida pela aba "Orçamento Sintético"

REFLEXO NO ORÇAMENTO

Custo direto da obra (sem BDI)	R\$ 128.794,34
Valor do BDI aplicado	R\$ 32.185,71
Preço total da obra (custo direto + BDI)	R\$ 160.980,05

NOTAS

1. A fórmula e as faixas de referência são as do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário para a tipologia "Construção de edifícios". Todas as parcelas adotadas situam-se dentro do intervalo entre o 1º e o 3º quartil ali fixados, o que dispensa justificativa individual perante o controle externo.

2. Não integram o BDI a administração local, a mobilização e desmobilização, a instalação e a manutenção do canteiro — que, pela Súmula TCU nº 258/2010, são custos diretos. Nesta obra, de pequeno porte e 5 meses de prazo, tais serviços não foram orçados como itens próprios; a licitante deve considerá-los na formação de seu preço, conforme a premissa registrada na aba "Fontes e Premissas".

3. Regime tributário. A planilha adota preços SINAPI com encargos sociais DESONERADOS. Optando a contratada pela Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), a alíquota correspondente passa a incidir sobre o faturamento e deve ser lançada na linha própria, com a consequente recomposição do BDI e a compatibilização com o regime de encargos dos preços unitários. Adotado o regime não desonerado, a CPRB permanece em 0,00% e os preços unitários devem migrar para as composições SINAPI oneradas.

4. ISSQN. Adotada a alíquota de 3,00% sobre a base de cálculo do serviço. A LC nº 116/2003 admite de 2% a 5%; a alíquota efetiva e a eventual dedução da base de cálculo de materiais devem ser confirmadas no Código Tributário do Município de Três Coroas antes da publicação do edital.

5. O BDI incide de forma uniforme sobre todos os itens da planilha. Não há itens de mero fornecimento de equipamento de elevada materialidade que justifiquem BDI diferenciado reduzido, nos termos do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário.

6. Alterada qualquer célula da coluna "Adotado", o BDI é recalculado e todos os preços unitários com BDI e o total da obra se alteram automaticamente.